



## Correição Geral Ordinária 14/12/2016

Comarca/Foro: <b>CASCABEL</b>
Vara/Juízo: <b>Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e Vara de crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e ANEXOS de Cascavel</b>
Competência: violência doméstica e familiar contra mulher, crimes contra idosos, crimes contra crianças e adolescentes, execução das penas em regime aberto e medidas alternativas.
Seção Judiciária: 1ª
Data da inspeção anual do Juiz (íza): prejudicado
Juiz(íza) Titular: Carlos Eduardo Stella Alves Data da assunção: 01/11/2012
Juiz(íza) Substituto(A): Fernanda Consoni Data da assunção: 11/03/2016
Endereço: Avenida Tancredo Neves, nº 2320, Bairro Alto Alegre
Telefone(s), ramal(is) e plantão: (45) 3392-5062
E-mail do Magistrado(a) (TJ): <a href="mailto:cema@tjpr.jus.br">cema@tjpr.jus.br</a>
E-mail do Escrivão/Secretário/Diretor (TJ): <a href="mailto:vzm@tjpr.jus.br">vzm@tjpr.jus.br</a>

### 1- QUADRO FUNCIONAL

Escrivão/Secretário/Diretor:	
Nome: Vanessa Sayumi Zamprônio Miyazaki Neis	
Data da assunção: 21/07/2000	Matrícula: 10.184
Analista(s) Judiciário(s):	
Nome: Lucilla Mazuquini Bossa	
Data da assunção: 21/01/2013	Matrícula: 51.798
Nome: Glorete Aparecida Katscki	
Data da assunção: 07/07/2014	Matrícula: 13.695
Técnico(s) de Secretaria:	
Nome: Emanuely Ludwig de Athaide	
Data da assunção: 07/10/2002	Matrícula: 10.585
Nome: Daniela Zamprônio	
Data da assunção: 24/07/2008	Matrícula: 13.889
Técnico(s) Judiciário(s):	
Nome: Ecleziast de Paula Galvão	
Data da assunção: 06/09/2011	Matrícula: 50.937



Nome: André Luiz Favero	
Data da assunção: 09/08/2012	Matrícula: 51.460

Nome: Thiago Dari Fernandes Paz	
Data da assunção: 22/08/2013	Matrícula: 52.029

Nome: Rodrigo Akio Yanase	
Data da assunção: 21/07/2014	Matrícula: 52.681

Estagiário(s):	
Nome: Taisa de Oliveira Santos	
Data da assunção: 28/06/2016	Matrícula: 223385

Nome: Anna Carolina Parahyba Januário	
Data da assunção: 02/08/2016	Matrícula: 255459

Oficial(is) de Justiça:	
Nome: Adelcio Renoso	
Data da assunção: 11/10/1995	Matrícula: 9.280

Nome: Ademir Luiz Hanauer	
Data da assunção: 28/07/2000	Matrícula: 10.185

Nome: Airton Daleve Terra	
Data da assunção: 11/04/2005	Matrícula: 11.256

Nome: Alceu Silvério	
Data da assunção: 25/07/1980	Matrícula: 3.338

Nome: Alcides Braz Martins	
Data da assunção: 13/10/2008	Matrícula: 5.706

Nome: Antônio Sanches	
Data da assunção: 27/03/2006	Matrícula: 12.928

Nome: Aparecido Claro de Souza	
Data da assunção: 28/01/1991	Matrícula: 8.165

Nome: Ezequiel de Almeida	
Data da assunção: 02/12/20052	Matrícula: 10.620

Nome: Itacir Antunes dos Santos	
Data da assunção: 27/12/1977	Matrícula: 3.047



Nome: Luiz Carlos Penafiel	
Data da assunção: 05/11/1990	Matrícula: 8.042

Nome: Marcio Paulo Parma	
Data da assunção: 18/12/2002	Matrícula: 10.679

Nome: Marcos Jackson Severino	
Data da assunção: 18/06/2007	Matrícula: 13.157

Nome: Marzeli Aparecida de Lara	
Data da assunção: 26/10/2005	Matrícula: 12.698

Nome: Nadir de Araújo Parma	
Data da assunção: 14/06/2000	Matrícula: 10.172

Nome: Silvio Muniz Lima	
Data da assunção: 12/12/2002	Matrícula: 10.680

Nome: Urandi Andrade de Souza	
Data da assunção: 18/11/1980	Matrícula: 3.394

Técnico(s) Judiciário(s) – Serviços Externos (cumprimento de mandados)	
Nome:	
Data da assunção:	Matrícula:

Nome:	
Data da assunção:	Matrícula:

Assistente do Juiz - Gabinete:	
Nome: Nilton Quirolli Junior	
Data da assunção: 26/08/2013	Matrícula: 16049
Nome: Daniela Pedott	
Data da assunção: 15799	Matrícula: 12/02/2012

Assistente do Juiz/Estagiário de Pós-Graduação do Gabinete:	
Nome:	
Data da assunção:	Matrícula:

Estagiário(a) de Graduação do Gabinete:	
Nome: Henrique Salvati Beck Lima	
Data da assunção: 24/02/2016	Matrícula: 253422
Nome: Renata Segalla	
Data da assunção: 19/10/2016	Matrícula: 244953



## 2 – INSTALAÇÕES

2.1 O prédio do Fórum é novo e muito bom. A vara tem acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais. A sala da secretaria é muito boa. Tem móveis padrões, distribuídos no ambiente. O espaço estava organizado.

## 3 – EQUIPAMENTOS:

Equipamentos no gabinete do(a) Magistrado(a) e assessoria (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras e de scanners):

- computadores - 6 (seis)
- monitores – 12 (doze)
- impressoras – 2 (dois)
- scanner – 1 (um)

Equipamentos na vara (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, de scanners e de protocolizadores eletrônicos):

- computadores - 11 (onze)
- monitores – 15 (quinze)
- impressoras – 1 (um)
- scanner – 4 (quatro)
- protocolizadores eletrônicos – 0 (zero)

Equipamentos na sala de audiências (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):

- computadores – 1 (um)
- monitores – 1 (um)
- impressoras – 1 (um)
- equipamento de gravação de audiências – 1 (um)

Equipamentos no plenário do Tribunal do Júri (quantidade de computadores, de monitores, de impressoras, equipamentos de gravação de audiências):

## 4. LIVROS

**I – Controle de Bens Permanentes:** Apresentado o Livro nº 01. Formado por termos de entrega de materiais. Foi disponibilizado o programa Hermes para o cadastro, controle e movimentação dos bens permanentes da Vara. Diante disso, dispensa-se a formação do livro, devendo ser desconsiderado. Manter atualizadas as informações no referido Sistema.



## 5 . SISTEMA INFORMATIZADO DO CARTÓRIO CRIMINAL – SICC

1. Ressalta-se que a atualização dos dados nos sistemas de informatizados é essencial para o controle do Juízo, do Ofício, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou da atualização, além de irregular, dificulta a localização dos processos e a prestação de informações. Por se tratar de Sistema interligado ao Oráculo, a atualização é fundamental, **respondendo solidariamente as escritanias que geraram as informações** (CN 1.16.2, 1.16.2.1, 6.16.6.1).

2. Consultando o “**Relatório de Feitos por Movimento**”, consta:

- a) “aguardando carga ao advogado” desde **08.06.2016**;
- b) “aguardando carta precatória” desde **20.07.2016**;
- c) “aguardando diligências” desde **27.03.2014** (vários para arquivamento);
- d) “aguardando em cartório para cumprimento de decisão” desde **18.11.2014** (todos para arquivamento);
- e) “aguardando mandado” desde **28.07.2016**; e
- f) “aguardando resposta ao ofício” desde **14.07.2015**.

2.1. Consta na ata da Correição anterior: “*Continuar mantendo rotinas periódicas de revisão (no mínimo mensal) dos feitos em andamento, evitando paralisações indevidas, cobrando respostas de ofícios, renovando-os se necessário, consultando o andamento das cartas precatórias expedidas.*” Ultima-se a regularização dos registros sem movimentação, mantendo consultas periódicas (no máximo mensais), em relação ao andamento dos feitos, evitando paralisações indevidas.

2.2. Consta, ainda: “*Adotar as medidas para o imediato arquivamento de todos os autos que estão “aguardando arquivamento”, a exemplo dos acima citados itens 6.2.1.c, 6.2.1.d. Proceder às comunicações e baixas necessárias, com a imediata remessa ao arquivo, para que não figurem, na estatística, como feitos em andamento na vara.*” Novamente, foram constatados os citados nos itens anteriores (5.2.c, 5.2.d). A secretaria justificar a falta de cumprimento. Renova-se a determinação do levantamento de todos os feitos, procedendo o arquivamento e a baixa imediata no SICC.

3. Em relação ao “**Relatório de Feitos em Andamento**”, constatou-se:

3.1. **Processos Criminais:** consta apenas dois processos: 2009.3696-9 (fase digitalização dos autos, porém continua em andamento no SICC) e 2013.4544-2 (fase suspensão do processo art. 89 da Lei nº 9.099/95, que deveria ter sido digitalizado). Extraído o “*Relatório de Feitos por Fase Processual*” constam: 01 processo (diligência do art. 402 do CPP); alguns dentre os 253 julgados; 01 em grau de recurso; e 04 suspensos, sendo 01 pelo art. 366 do CPP e 03 pelo art. 89, da Lei nº 9.099/95. Corrigir e atualizar as fases e movimentações de todos os processos, inclusive dos que foram arquivados com fases incorretas. Manter atualizados os registros, para que os relatórios retratem as fases, os atos e as movimentações corretas, evitando duplicidade de informações com o PROJUDI. Regularizar;



3.2. **Cartas Precatórias:** constam vinte cartas precatórias em andamento, várias delas de fiscalização da suspensão condicional do processo, que já deveriam ter sido restituídas à origem para troca pelas cartas digitalizadas do PROJUDI. Denota-se a falta de cumprimento do ofício circular nº 82/15, o que deverá ser justificado pela secretaria. Extraído o “Relatório de Feitos por Fase Processual”, constam 18 em cumprimento e 03 em distribuição. Corrigir e manter atualizados os registros, para que os relatórios retratem as fases, os atos e as movimentações corretas, evitando duplicidade de informações com o PROJUDI. Cumprir as determinações do ofício circular nº 82/15. Justificar e regularizar;

3.3. **Inquéritos Policiais:** constatados os seguintes feitos: 2007.3974-3 (fase não condiz com o movimento); 2013.1595-0 (movimento desatualizado); dentre outros. Constatados 06 procedimentos investigatórios em andamento, os quais já deveriam ter sido baixados no SICCC, conforme previsão do ofício circular nº 52/15. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Extraído o “Relatório de Feitos por Fase Processual”, constam 02 inquéritos policiais, 01 remetido ao Ministério Público e alguns dentre os 253 julgados. Corrigir e atualizar as fases e movimentos de todos os procedimentos investigatórios, inclusive dos que foram arquivados de forma incorreta. Manter atualizados os registros, para que os relatórios retratem as fases, os atos e as movimentações corretas, evitando duplicidade de informações com o PROJUDI. Justificar e regularizar;

3.4. **Execuções Penais, Pedidos de Providências, Pedidos Incidentais:** constatados os seguintes feitos: 2012.1896-6 (movimento desatualizado); 2012.5097-5 (fase arquivado, porém continua em andamento no SICCC); dentre outros. Constatados apenas 12 feitos em andamento. Entretanto, extraído o “Relatório de Feitos por Fase Processual”, constam 28 em análise e decisão e alguns dentre os 253 julgados. Corrigir e atualizar as fases e movimentos de todos os feitos, inclusive dos que foram arquivados de forma incorreta. Manter atualizados os registros, para que os relatórios retratem as fases, os atos e as movimentações corretas, evitando duplicidade de informações com o PROJUDI. Regularizar;

4. Em relação ao “**Relatório de Cargas**”, constatou-se:

4.1. **Carga de Autos - Juiz:** consta carga aberta desde 21.11.2016. Manter atualizados os registros do SICCC. Observar;

4.2. **Carga de Autos - Promotor de Justiça:** consta carga aberta desde **01.09.2016**. Manter controle rigoroso dos prazos, comunicando os excessos à Magistrada, para adoção das medidas pertinentes. Regularizar;

4.3. **Carga de Autos - Advogado:** constam cargas abertas desde **24.10.2016**. Cobrar a imediata devolução dos autos. Manter controle rigoroso dos prazos. Comunicar os excessos à Juíza, para adoção das providências cabíveis. Regularizar;



4.4. **Carga de Autos - Diversos:** constam cargas abertas ao Contador desde **06.10.2016** Distribuidor desde **17.10.2016**. Justificar os excessos de prazo. Cobrar a imediata devolução dos autos. Manter controle rigoroso dos prazos. Comunicar os excessos ao Juiz, para adoção das providências cabíveis. Justificar e regularizar;

4.5. **Carga de Inquéritos e Procedimentos Investigatórios:** constam cargas abertas desde **08.10.2013**. Justificar os excessos de prazo. Cobrar a imediata devolução dos autos. Manter controle rigoroso dos prazos. Comunicar os excessos à Juíza, para adoção das providências cabíveis. Justificar e regularizar;

4.6. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça:** contam cargas abertas desde **17.06.2016**. Justificar os excessos de prazo. Cobrar a imediata devolução dos mandados, devidamente cumpridos. Manter controle rigoroso dos prazos, comunicando os excessos ao Juízo para que sejam tomadas as providências do CN 9.2.5. Observar.

5. Extraído o relatório de "**feitos sem movimentação Há 30 dias ou mais**, foram constatados vinte e um **(21) feitos** sem movimentação. Dar imediato andamento aos feitos paralisados indevidamente, que não estejam conclusos.

6. Apresentada, pela escrivania, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos. Extraído o relatório de **Apreensões não Finalizadas**, foram constatados: 04 armas; 01 munição; 85 objetos; e 09 bens. Providenciar a imediata destinação destas apreensões, a fim de não restar cadastro no SICC.

7. Extraído o relatório **de Fianças do SICC, constam quarenta e nove (49) sem levantamento**. Fazer o levantamento de todos os processos findos e inquéritos arquivados, tomando as providências necessárias, a fim de possibilitar o levantamento dos depósitos, o que deve ocorrer logo após o trânsito em julgado das decisões, evitando que tais importâncias fiquem depositadas eternamente em contas vinculadas ao Juízo. Continuar zelando para que as fianças continuem sendo levantadas apenas por alvarás, conforme CN 2.6.9, com os requisitos do CN 2.6.10 (número de série, prazo de validade, entre outros).

7.1. Nas hipóteses em que o réu, intimado, não comparecer para o levantamento, bem como nos casos em que é impossível sua localização para intimação pessoal, esgotadas todas as diligências, o valor atualizado da fiança deverá ser transferido ao FUNREJUS, a título de receitas eventuais, mediante ofício (CN 6.19.4.3).

8. **Ao final dos feitos físicos, não deverá restar registro em andamento no SICC (fase, ato, movimento, cargas, feitos não digitalizados, apreensões, fianças, etc.).**

9. Extraído o relatório do sistema **eMandado**, foram constatadas os seguintes documentos que deverão ser regularizados, imediatamente, pela secretaria:

- a) 01 **mandado de prisão** com pendências – sem numeração única desde 26.07.2014;
- b) 01 **alvará de soltura** – aguardando informação de cumprimento desde 23.09.2015.



9.1. Manter a rotina de consultas, no mínimo semanais, no sistema eMandado dos alvarás de soltura e dos mandados de prisão, regularizando as pendências e as movimentações de documentos.

9.2. Atentar que, quando se tratar de alvará de soltura a ser cumprido em outra unidade da Federação, a escritania é responsável pela informação do cumprimento no sistema eMandado. Ainda, se tratando de réu preso, o documento hábil para liberação do preso é o alvará de soltura. Não havendo a prisão ou no caso de o réu continuar preso pela expedição de outra forma de mandado (fiscalização ou monitoração eletrônica), deverá ser expedido o contramandado para o recolhimento do mandado de prisão anterior.

## 6. PROJUDI

### 6.1. PROJUDI JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS:

Constam no sistema PROJUDI – área Juizado de Violência Doméstica e anexos:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA
<b>Cível</b>	<b><u>3585</u></b>	<b><u>3371</u></b>	<b><u>91</u></b>	<b><u>06</u></b>	<b><u>1792</u></b>	<b><u>31</u></b>

**Busca por Processos Paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria - 1803 REGISTROS, exemplificativamente:**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0020048-08.2014.8.16.0021	MPUMP	200	RECEBIDOS OS AUTOS
0011499-72.2015.8.16.0021	MPUMP	200	RECEBIDOS OS AUTOS
0012150-41.2014.8.16.0021	MPUMP	197	RECEBIDOS OS AUTOS
0002351-37.2015.8.16.0021		196	RECEBIDOS OS AUTOS
0030504-80.2015.8.16.0021		196	RECEBIDOS OS AUTOS
0032044-66.2015.8.16.0021		196	RECEBIDOS OS AUTOS
0014758-75.2015.8.16.0021	MPUMP	195	RECEBIDOS OS AUTOS
0013629-35.2015.8.16.0021	MPUMP	194	PRAZO DECORRIDO
0024807-78.2015.8.16.0021	MPUMP	194	JUNTADA DE INFORMAÇÃO
0021078-44.2015.8.16.0021		194	RECEBIDOS OS AUTOS
0003064-46.2014.8.16.0021	MPUMP	193	RECEBIDOS OS AUTOS
0040331-18.2015.8.16.0021		193	RECEBIDOS OS AUTOS
0033452-92.2015.8.16.0021		193	RECEBIDOS OS AUTOS
0041885-85.2015.8.16.0021		193	RECEBIDOS OS AUTOS
0029461-79.2013.8.16.0021	APN	193	RECEBIDOS OS AUTOS



0041591-33.2015.8.16.0021		193	RECEBIDOS OS AUTOS
0024771-36.2015.8.16.0021	APN	193	RECEBIDOS OS AUTOS
0035045-59.2015.8.16.0021		193	RECEBIDOS OS AUTOS
0042054-72.2015.8.16.0021	IP	193	RECEBIDOS OS AUTOS
0042863-62.2015.8.16.0021	IP	193	RECEBIDOS OS AUTOS

**DETERMINAÇÃO:** Levantar todos os feitos que estão paralisados efetivamente, dando andamento regular. Manter consultas frequentes ao relatório de **Busca de Processos Paralisados**, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular.

**Atentar à digitalização dos autos, com arquivos individualizados e nominado de forma correta, conforme determinação do item 3.2.1.III.a, da Instrução Normativa nº 05/14 e seus Anexos. A digitalização em bloco (grupo de documentos) é desaconselhada, salvo os casos de arquivamento do inquérito policial pelo art. 18 do CPP ou suspenso pelo art. 366 do CPP.**

**Feitos arquivados:** Continuar evitando que os feitos fiquem em arquivo provisório, somente em último caso, mantendo controle rigoroso para que não se eternizem. Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, evitando que os feitos permaneçam por longo prazo aguardando arquivamento, permanecendo na estatística da vara como processos em andamento. Atentar, ainda, às comunicações obrigatórias.

**Processos em Instância Superior:** Cuidar para que se cumpram as diligências, com a subida dos autos à instância superior em prazo célere.

**Processo Suspenso:** Atentar que os feitos não podem ser suspensos sem determinação do Magistrado, devendo ser registrado o motivo da suspensão no PROJUDI previsto em Lei, a fim de constar na capa do processo em Suspensões e nos relatórios do PROJUDI, o tipo da suspensão para controle por parte da escrivania. Controlar os prazos de suspensão, para que os autos não permaneçam sem movimentação regular.

Gerado o relatório de **Busca por Prisão** – 22 registros, dos quais se destacam:

- 09 prisões preventivas – mais antiga datada de 11.12.2015 - Processo 0002195-49.2015.8.16.0021 – no cadastro das partes, não consta o CPF da vítima - no cadastro da prisão preventiva não foram vinculados a decisão, o mandado de prisão e o comprovante de cumprimento do sistema eMandado;
- 13 prisões em flagrante – mais antiga datada de 24.11.2016 - Processo 0038170-98.2016.8.16.0021 – no cadastro das partes, não consta o CPF do réu.

Corrigir e manter atualizados os registros das prisões, adicionando os documentos que comprovem as prisões e solturas dos réus (decisões, mandados de prisão e alvarás de soltura, “comprovante de cumprimento” do sistema eMandado.

Extraído o relatório de **Busca Benefícios/Medidas/Suspensões**, contam os seguintes registros, dos quais se destacam:



- 13 Transações Penais;
- 166 suspensões condicionais dos processos;
- 00 suspensão condicional da pena (competência execução penal);
- 01 medida protetiva ao agressor;
- nenhuma medida cautelar.

Levantar todos os casos, procedendo ao cadastro das medidas protetivas e cautelares na capa dos processos (dados do processo), a fim de ser controlado na capa dos autos principais (inquéritos policiais e processos criminais).

Os pedidos incidentais devem ficar apensados aos processos criminais, registrando, na capa dos autos principais, as medidas aplicadas. Diante disso, não há necessidade da extração da cópia da decisão no pedido, com a juntada nos autos principais. Decidido o pedido incidental, o mesmo deverá ser arquivado, pois o controle deve se dar na capa do processo principal.

A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita no sistema PROJUDI. Manter controle das medidas atrasadas, regularizando o cadastro das apresentações e das prestações pecuniárias no PROJUDI, vinculando os documentos pertinentes.

Constam como **Remessa** de processos, aguardando retorno:

- 939 ao **Ministério Público** – mais antiga datada de 21.07.2014 (várias remessas off-line);
- 02 ao **Distribuidor** – mais antiga datada de 13.12.2016;
- 11 ao **Apoio Especializado** – mais antiga datada de 09.09.2016;

Manter controle rigoroso das cargas, consultando o relatório de remessas diariamente. Na ocorrência de excessos de prazo, comunicar ao Juiz para adoção de medidas pertinentes.

Constam, ainda:

- 11 **aguardando análise de juntadas** – datado de 08.12.2016;

Consultar diariamente os processos “**aguardando análise do cartório**” e “**aguardando análise de juntada**”, evitando eventuais paralizações indevidas.

**Pauta da Audiência** – as últimas estão designadas para: 02.02.2017 – Conciliação; 20/02/2017 – Preliminar; 21/03/2017 – Instrução.

**Apreensões** – 299 registros não finalizados, dos quais se destacam:

- 14 armas de fogo – Processo 0014328-60.2014.8.16.0021- Apreensão 12449/2014– Consta a data do cadastro no SNBA – não consta local atual – consta como depositário a delegacia - não foram cadastros o “tipo de cano”, o “nº canos” e o “acabamento”, facilmente identificados no manuseio do revólver - foi vinculado o auto de apreensão.

Em relação às **Apreensões**, cuidar para que todos os dados sejam preenchidos, evitando o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército. **Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e**



**laudos.** Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da [www.fipe.org.br](http://www.fipe.org.br) ou dos demais objetos pelo site [www.mercadolivre.com.br](http://www.mercadolivre.com.br).

**Depósitos Judiciais** – 282 registros, relativos à fianças, sendo 245 não levantados. Extraído o relatório foram constatadas 15 contas judiciais ao Banco do Brasil, por exemplo: 0036437-73.2011.8.16.0021; 0038148-16.2011.8.16.0021; 0038148-16.2011.8.16.0021; 0020812-96.2011.8.16.0021.

**DETERMINAÇÃO:** A secretaria deverá efetuar a remessa de tais depósitos à Caixa Econômica Federal;

#### **Mandados:**

- 777 Ordenado / Aguardando Expedição – mais antigo de 07.07.2016;
- 145 Expedido e não lido (Aguardando Retorno);
- 22 Aguardando Cumprimento (Lido e Sem Cumprimento);

A emissão dos mandados, o controle dos prazos e o cumprimento dos mandados relativos aos feitos virtuais devem ser feitos pelo sistema PROJUDI, exclusivamente. No caso de mandados com prazos excedidos, cobrar a devolução, devidamente cumpridos. Na falta de atendimento, comunicar ao Juiz para adoção das medidas pertinentes.

#### **Cartas Precatórias e de Fiscalização:**

- **77 Recebidas e em andamento na vara** - 25 com prazo vencido - mais antiga 08/04/2016;
  - **51 Enviadas e em andamento na vara** - 32 com prazo vencido – mais antiga de 28/03/2016.
- Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

## **6.2. PROJUDI FISCALIZAÇÃO DAS SUSPENSÕES PELO ART. 89 DA LEI Nº 9.099/95:**

Constam como **Remessa**

- 00 ao **Ministério Público**
- 00 ao **Distribuidor**
- 00 ao **Conselho da Comunidade**

Consultar diariamente os processos “**aguardando análise do cartório**” e “**aguardando análise de juntada**”, evitando eventuais paralizações indevidas.

**Pauta da Audiência** – a última foi designada para 02.02.2016 – Justificativa.

**Nesta competência, a secretaria deverá extrair os relatórios, revisar, corrigir e cumprir as mesmas determinações dos itens anteriores do PROJUDI CRIMINAL. Essa consulta deverá ser frequente.**



## 6.3. PROJUDI EXECUÇÃO - VEPMA:

Constam no sistema PROJUDI – área VEPMA:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA
Cível	<u>2022</u>	<u>1782</u>	<u>01</u>	<u>06</u>	<u>1111</u>	<u>144</u>

**Busca por Processos Paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria - 1111 REGISTROS, exemplificativamente:**

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0009732-96.2015.8.16.0021	ExCr	167	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0003945-28.2011.8.16.0021	ExCr	161	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0040114-77.2012.8.16.0021	ExCr	160	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0040100-93.2012.8.16.0021	ExCr	160	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0021273-39.2009.8.16.0021	ExCr	160	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0021223-13.2009.8.16.0021	ExCr	159	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0021222-28.2009.8.16.0021	ExCr	159	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0014684-70.2005.8.16.0021	ExCr	159	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0034438-46.2015.8.16.0021	ExCr	159	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0027174-12.2014.8.16.0021	ExCr	159	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0008156-80.2011.8.16.0030	ExCr	156	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0032662-45.2014.8.16.0021	ExCr	134	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0004454-80.2016.8.16.0021	ExCr	131	REMETIDOS OS AUTOS



			PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0018663-88.2015.8.16.0021	ExCr	112	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0028264-55.2014.8.16.0021	ExCr	110	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0040098-26.2012.8.16.0021	ExCr	110	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0003664-73.2012.8.16.0074	ExCr	107	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0040149-32.2015.8.16.0021	ExCr	107	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0011422-38.2014.8.16.0170	ExCr	106	REMETIDOS OS AUTOS PARA MEDIDAS ALTERNATIVAS
0030870-56.2014.8.16.0021	ExCr	106	RECEBIDOS OS AUTOS

**DETERMINAÇÃO:** Justificar a paralisação dos processos e, na hipótese de paralisação indevida, dar o imediato andamento aos feitos;

Distribuição mais antiga datada de 02.05.2013 - Execução 0025657-06.2013.8.16.0021 – no cadastro do polo passivo, não consta o CPF do condenado – regime atual aberto ativo cadastrado na capa dos autos– último evento registrado é a juntada automática de comprovante de cumprimento de condição em regime aberto.

Constam, ainda, feitos com a data da distribuição errada, por exemplo, execução 0025657-06.2013.8.16.0021, 0031019-86.2013.8.16.0021;

Revisar todos os autos de execução em andamento, adotando as providências para que as penas sejam efetivamente executadas, corrigindo a situação prisional dos condenados no sistema, atualizando os regimes e as informações obrigatórias, remetendo os autos para a competência correta (PROJUDI do Meio Fechado e Semiaberto), se for o caso.

### **Processos Suspensos:**

Não se admite que os autos fiquem suspensos sem a determinação do Magistrado e nos casos específicos. Cadastrar o tipo da suspensão ou a fuga na capa dos autos para controle pela secretaria.

Ademais disso, a Resolução 93 e a Instrução 02/13 preveem que, no caso de o réu não estar ou não vir a ser preso, não tendo início da execução de pena na Comarca, os documentos para formação da execução e o respectivo mandado de prisão devem ser remetidos, via Mensageiro, à Vara de Execuções Penais da jurisdição. Os autos de execução só devem ser formados quando o réu der início ao cumprimento da pena na Comarca, tanto no regime fechado, quanto semiaberto e aberto.

Diante disso, a fim de não haver duplicidade de execuções, mesmo que indevidamente formados, os autos devem ser encaminhados a conclusão para análise da remessa à



respectiva Vara de Execuções Penais. Levantar todos os casos, adotando as providências cabíveis.

Extraído o **Relatório de Medidas Alternativas**, registros com medidas cadastradas para serem fiscalizadas no PROJUDI:

- 367 suspensões condicionais do processo;
- 17 suspensões condicionais das penas;
- 1409 penas substitutivas;
- 110 condições de livramentos condicionais;
- 1161 condições de regime aberto;
- 945 apresentações no EVEP;

As medidas aplicadas, as condições dos regimes, devem ser registradas na capa dos autos principais para fiscalização do cumprimento. Regularizar e manter atualizadas os comparecimentos e cumprimentos das penas no PROJUDI, vinculando os documentos comprobatórios.

**Audiências** – as últimas estão agendadas para 10.11.2017 - admonitória.

**DETERMINAÇÃO:** Justificar a prolongada pauta de audiência;

Constam como **Remessa** de processos, aguardando retorno:

- 02 ao **Ministério Público** – datadas de 13.12.2016;
- 05 ao **Distribuidor** – mais antiga datada de 12.12.2016;

Constam, ainda:

- 291 **aguardando análise de juntadas** – datado de 07.10.2016 (0003859-81.2016.8.16.0021);

**DETERMINAÇÃO:** Justificar o excesso de prazo para análises de juntadas. Consultar diariamente os processos “**aguardando análise do cartório**” e “**aguardando análise de juntada**”, evitando eventuais paralizações indevidas.

**Na competência de Execução em Meio Aberto, a escrivania deverá extrair os relatórios, revisar, corrigir e cumprir as mesmas determinações dos itens anteriores. Essa consulta deverá ser frequente.**

## 7. ANÁLISE FINAL

O contato estabelecido pessoalmente e a elaboração da presente ata permitem inferir que a prestação jurisdicional oferecida pelo Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher e anexos de Cascavel é insatisfatória.

Há diversas paralisações de processos e atos como análises de juntada e de retorno de conclusão são efetuados fora do prazo, o que compromete, sobremaneira, a prestação jurisdicional;

É de se destacar que parte deste resultado insatisfatório ocorre pela provável falta de servidores. Atualmente, o Juizado conta com nove (09) servidores, sendo que o Anexo I, do Decreto Judiciário nº 2310/2014 prevê a necessidade de 11 funcionários para as demandas da Vara.



Diante disso, sugere-se a consulta à Presidência do Tribunal de Justiça, quanto à possibilidade da designação de, pelo menos, dois servidores para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e Anexos – JVCMul de Cascavel, para atender a demanda do trabalho.

## 8. PRAZO

1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida administrativa a ser tomada;

2. O relatório circunstanciado, o qual deverá ser encaminhado no referido prazo à Corregedoria Geral da Justiça pelo Juízo, deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta do cumprimento das determinações, de acordo com o disposto no CN 1.13.65;

3. Os documentos deverão ser remetidos pelo sistema Mensageiro, diretamente para a Seção de Correições e Inspeções da Corregedoria-Geral da Justiça, para o login “**min**”, responsável pelo processamento das informações.

## 9. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica para os devidos fins;

2. Oficie-se à Presidência do Tribunal de Justiça, consultando quanto à possibilidade da designação de, pelo menos, dois servidores para o Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher e Anexos – Comarca de Cascavel, para atender à demanda;

## 10. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Desembargador Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Jefferson Alberto Johnsson, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correcional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente;

Des. Eugênio Achille Grandinetti  
Corregedor-Geral da Justiça